

ANÁLISE EXPLORATÓRIA DAS CONTAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS DISPONIBILIZADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Eddy Ervin Eltermann

Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL

eddy.eltermann@unisul.br

Phelipe Pires Fermino

Universidade do Sul de Santa Catarina

phelipeprof@hotmail.com

Resumo: O presente trabalho examina as contas públicas educacionais do Estado de Santa Catarina entre 1998 e 2009. É um estudo exploratório dos dados disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), organizados em séries históricas construídas com informações sobre o valor mínimo de 25% das receitas com impostos, o total das despesas para efeito de cálculo e o percentual das receitas com impostos. As séries históricas apontam, entre outros aspectos, um grande leque de estudos e possibilidades de análises a partir dos dados orçamentários proporcionado pelo TCE/SC.

Palavras chaves: financiamento; TCE/SC; Fundef/Fundeb

INTRODUÇÃO

O caminho para diminuir as desigualdades sociais existentes no Brasil passa por um sistema educacional democrático e transparente. Ao fiscalizar a aplicação da legislação que regulamenta o financiamento da educação em todo território nacional, o Tribunal de Contas da União (TCU) e os Tribunal de Contas de cada estado (TCE) passam a ser aliados fortes nessa jornada.

No entanto, somente através da fiscalização não se garante que esteja sendo cumprida a legislação e é por isso que além de órgãos fiscalizadores os TCEs devem divulgar todas as informações referentes aos dados orçamentários, para que a sociedade possa ter acesso e saber onde estão sendo aplicados os recursos arrecadados pelo Estado. Dessa forma a população pode atuar também na fiscalização dos recursos públicos.

Diante deste contexto, este artigo detém-se em um estudo exploratório dos dados orçamentários disponibilizados pelo TCE de Santa Catarina, tendo em vista ampliar as possibilidades de análises em estudos futuros. Todas as informações foram colhidas no link “portal do cidadão” dentro da página eletrônica do TCE/SC. O agrupamento em tabelas constituiu séries históricas do total das despesas para efeito de cálculo, valor mínimo de 25% das Receitas com impostos e percentual das receitas com impostos.

As planilhas geradas a partir das bases de dados do TCE/SC possibilitaram perceber a imensa lacuna existente de estudos de dados orçamentários educacionais no âmbito das políticas

públicas. É importante ressaltar o trabalho exercido pelo TCE/SC na disponibilização dos dados financeiros apresentados por cada município, proporcionando maior transparência e respeito com as contas públicas.

O estudo exploratório será fundamental no que se refere à compreensão das alocações de recursos no financiamento da educação como um todo e, especificamente, os vinculados para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Compreendemos que os dados coletados, agrupados e arranjados em tabelas e séries históricas, contribuem para o processo de interpretação e compreensão das análises.

Através dos dados obtidos na página eletrônica do TCE/SC de 1998 a 2009, procurou-se acompanhar o comportamento da aplicação dos recursos gastos na função educação. Paralelamente a esse acompanhamento, tanto no governo estadual quanto no conjunto dos governos municipais buscou-se realizar uma ampla descrição da evolução dos dados educacionais, percebendo as modificações no atendimento e na distribuição de responsabilidades nos diferentes níveis e etapas de ensino.

As alterações legais na trajetória dos recursos financeiros vinculados para a educação básica pública, traduzidas, primeiro, no Fundef e, depois, no Fundeb, induziram e promoveram importantes modificações na gestão e no comportamento das redes estadual e municipal de ensino em Santa Catarina.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Emenda Constitucional nº 14, de 12/09/96. Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias. 1996. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/emc. Acesso: 13 mai 08.

_____. Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/06. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 2006. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emc/emc. Acesso: 13 mai 08.

TCE - SC. Contas Públicas. 1998-2009. Disponível em <http://www.tce.sc.gov.br/web/contas/estadual>